



RESOLUÇÃO Nº 017/2022-CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 23/02/2022.

João Carlos Zanin,
Secretário

Aprova o 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 808522/2014 celebrado entre a UEM e a FNDE.

Considerando o Processo nº 13039/2014-PRO;
considerando o Parecer nº 001/2022-PJU;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 22 de fevereiro de 2022.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Aprovar o 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 808522/2014, celebrado entre esta Instituição e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), visando a prorrogação do prazo de vigência por 273 dias: de 01/01/2022 a 30/09/2022.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 22 de fevereiro de 2022.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 04/03/2022. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)

Prof. Dr. Geovanio Edervaldo Rossato
Diretor